



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.753

Resolve sobre recursos de discentes.

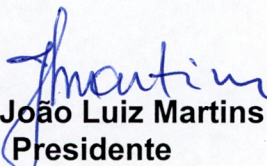
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 244ª reunião ordinária, realizada em 07 de julho de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos discentes, **Fábio Inocêncio Pereira**, por meio do requerimento nº 9.186/2005, e **Marcela Bastazini Vanussi**, por meio do requerimento nº 61.517/2005, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que lhes negou acolhimento aos requerimentos de reopção de curso para o citado Curso.

Ouro Preto, em 07 de julho de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente